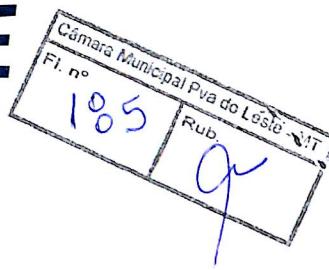




CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!



COMISSAO DE ECONOMIA E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Primavera do Leste – MT, 15 de Agosto de 2017.

Ofício nº 05/2017/CEFO

A Sua Excelência o Senhor,
GETÚLIO GONÇALVES VIANA
Prefeito Municipal
78850-000 – Primavera do Leste – MT.

PROJETO DE LEI Nº 808/2017

Excelentíssimo Senhor.

A Comissão de Economia Finanças e Orçamento, através de sua relatora **CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA**, em reunião na data de 15 de agosto de 2017, em deliberação, julgou conveniente suspender o prazo de tramitação do Projeto de Lei nº 808/2017, considerando as inconsistências encontradas, consubstanciadas nas inconsistências pelo erro do anexo I, conforme relatório de conferencia apresentado durante a reunião que demonstrou uma diferença equivalente a R\$ 750.000,01, no total geral do PPA, provavelmente oriundo de erro de sistema e divergências entre o anexo II e o anexo III do programa com suas unidades responsáveis e executoras, como por exemplo; programa 0008 no anexo II está com sua unidade responsável 02.001 e no anexo III traz como sua unidade executora 02.004, outro exemplo destaca-se no programa 0023, do órgão 08 que no anexo II esta com sua unidade responsável 08.001, porem no anexo III tem partes de suas ações ligadas a unidade executora, 02.001. Cita-se ainda a duplicidade do programa 0015, ligando o mesmo aos órgãos 05 e 09 dividindo assim a responsabilidade pela execução do mesmo, sendo necessária a unificação deste programa.



www.camara.pvadoleste.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!



Assim por essas razões acima apontadas, se fazem necessárias, as correções dos apontamentos acima, no prazo de 10 dias.

Sem mais para o momento, é que renovamos, com protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Ver^a. CARMEM BETTI BORGES DE OLIVEIRA
Relatora;


Ver. JUAREZ FARIA BARBOSA
Presidente da CEFO